SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2795

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 093

PORTARIA Nº 093/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF**, uma pernoite no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, nos dias 07 e 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:266596E9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 094

PORTARIA Nº 094/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2021, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES**, brasileira, solteira, lotada no cargo de Coordenadora Especial de Compras, inscrita no CPF **039.097.411-00**, RG **5511915 SPTC-GO,** uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022,para participar do Curso Contratação Direta na nova Lei de Licitações, em Goiânia – Goiás, nos dias 07 e 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4364C4CA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 095

PORTARIA Nº 095/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIEGO LOPES GOULART**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Assessor Jurídico Legislativo, inscrito no CPF **021.465.931-30**, e RG **5142106 SPTC-GO,** uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para participar do Curso "Contratação Direta na nova Lei de Licitações", em Goiânia – Goiás, nos dias 07 e 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4E9F5819

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 096

PORTARIA Nº 096/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **LARA PATRICIA SANDRE,** brasileira, casada, Analista Legislativo, inscrita no CPF **247.383.718-00,** e RG **2969885 SSP-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de Fevereiro de 2022, para participar do Curso "A Fase Preparatória na Nova Lei de Licitações", em Goiânia – Goiás, nos dias 07 e 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7ED0688A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 097

PORTARIA Nº 097/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 984.800.571-49, portador da Cédula de Identidade RG 4322586 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita ao Gabinete da Dep. Federal Flávia Morais, no dia 08 de abril de 2022..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5F415EA8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 098

PORTARIA Nº 098/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 430.343.731-04, portador da Cédula de Identidade 3233547 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita ao Gabinete da Dep. Federal Flávia Morais, no dia 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EDBE10CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de Amaralina/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor GENIVALDO DE ARAUJO LIMA, portador da Carteira de Identidade de nº 3397615 SSP/GO e do CPF nº 877.802.911-20 como gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Amaralina/GO do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regiaonais 2022-2024.

Amaralina/GO, 05 de abril de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:C0F73E74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº277/2022

PORTARIA FMS Nº277/2022 - 07 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 07/04/2022 com retorno previsto para o dia: 08/04/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (07/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4AFA5A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº279/2022

PORTARIA FMS Nº279/2022 - 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (07/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:50949E33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº276/2022

PORTARIA FMS Nº276/2022 - 07 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 06/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (07/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9EB1C693

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº280/2022

PORTARIA FMS Nº280/2022 - 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o

veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 07/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (07/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6E740AA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº278/2022

PORTARIA FMS Nº278/2022 - 07 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI – 4798, desta municipalidade com saída no dia: 07/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (07/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:38040FB9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 087

PORTARIA Nº 087/2022 APORÉ-GO, 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, CPF: 893.153.321-72, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veiculo L200 de placa PRW- 1589, **PARA BUSCAR PEÇAS AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NOS REPAROS DE VEICULOS DE NOSSA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia **07/04/2022** e retorno previsto para o dia **08/04/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00 e Despesa com 01 pernoite no valor R$ 80,00, **com o valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (07/04/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8F81A6A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Local/Data/Horário: Sede da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, na Rua Capitão João Gomes Porto, n°. 360, Centro, Aurilândia-GO, no dia **19/04/2022**, às **09:30h**.
Finalidade: realização de licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, conforme as condições do edital.
Edital: Demais informações serão obtidas junto à Prefeitura Municipal de Aurilândia- GO, no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo fone: 08002554569 e site oficial da Prefeitura http://www.aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 05 de abril de 2022.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:81DB344B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:003/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2022

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de Leiloeiro Oficial. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **20 de abril de 2022 ao dia 25 de abril de 2022**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 06 de abril de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5C262BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO:003/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **Carlos Alberto Busanelo**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 003/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu - GO, 06 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EC836DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO:003/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado, motivada pela real necessidade do credenciamento de Leiloeiro Oficial**.**

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **Contratação de Leiloeiro Oficial.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 06 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:851B5668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:003/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2022, às 15:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção da feira do produtor no município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 07 de abril de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F26E3C95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:003/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pelo Secretaria de Obras, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção da feira do produtor no município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2022 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para pavimentação asfáltica no Bairro Terra Nova e Distrito Comercial no município de Chapadão do Céu GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2022.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 07 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0B05912F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:003/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 003/2022, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B83E903F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 003.097/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 097/2021 pelo período de 10 (dez) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 02 de março de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8C6A138E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

MOTORISTA

FABIO JUNIOR MOREIRA PIRES

Fica o(a) convocado(a) alertado(a) que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, serão ***considerado(a) desistente*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0E84210C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 549/2022

PORTARIA Nº 549, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 10/02/2022 para participar do lançamento CAPACITAR-SENAC TURISMO e 11/02/2022 para tratar de demandas do município na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA .

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de Fevereiro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:099B013C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 622/2022

PORTARIA Nº 622, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$100,00 ao servidor MIGUEL MOURA PERES, inscrito no CPF nº 054.700.651-97, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 22/03/2022 para reunião junto ao INCRA.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:95F24272

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022
Processo: 108/2022.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás-GO
Contratada: C&B COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 24.755.873/0001-72
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 25/2022.
Objeto: Registro de Preço Para Aquisição futura e Eventual de Uniformes e Itens de Malharia para Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 149.538,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 07/04/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0B05176F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2022

Processo: 3858/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: GRUPO TOTAL SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.035.710/0001-18
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 088/2021
Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 562.672,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 156 Dotação 10.06.27.812.1027.2227.3.3.90.49 Fonte 100
Prazo de Vigência: (07/04/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:66CD984C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022
Processo: 4567/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA - ME
CNPJ: 24.313.762/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 018/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 398.825,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (07/04/2022 à 07/04/2023)
Data de assinatura: 07/04/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:AECF5117

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2022

Processo: 3858/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR CRIXÁS - COOTECRI
CNPJ: 07.372.361/0001-08
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 088/2021
Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 293.733,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e três reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 070 Dotação 10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.39 Fonte 101
Prazo de Vigência: (01/04/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:31292DF6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 117/2022.

Processo: 1378/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: LUCIENE ALVES CORREIA DOS SANTOS 99448157134 (CNPJ 40.800.342/0001-00)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº42/2021.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando a ser o valor de R$ 26.952,87 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 195 Dotação 10.08.15.452.1015.2242 3.3.90.30 – 100
Ficha 197. Dotação 10.08.15.452.1015.2242 3.3.90.39 -100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E5B89C6C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022
Processo: 4567/2021.
Contratante: Município de Flores De Goiás
Contratada: Aliança soluções e serviços LTDA
CNPJ: 13.406.442/0001-84
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 018/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$507.851,10 (quinhentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (06/04/2022 á 06/04/2023)
Data de assinatura: 06/04/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C5C31BFA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2022
Processo: 4567/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: C&B COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.755.873/0001-72
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 018/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.852,40 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (07/04/2022 à 07/04/2023)
Data de assinatura: 07/04/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:48962556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 223/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de Telha Trepazoidal e Parafusos Brocante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a necessidade de aquisição de Telha Trepazoidal e de Parafusos brocante, para realizar a manutenção das telhas danificadas da Feira Municipal, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de Telha Trepazoidal e Parafusos Brocante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de Telha Trepazoidal e Parafusos Brocante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, por meio da Empresa MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ:05.564.725/0001-26, com sede na AVENIDA BERNADO SAYAO, N 970, QUADRA 11,LOTE 12, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr**. MOISES GONÇALVES BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1817461, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 311.420.281-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$361,20 (TREZENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS), em favor da empresa **MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ:05.564.725/0001-26, Contratação de empresa para aquisição de Telha Trepazoidal e Parafusos Brocante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ:05.564.725/0001-26**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F288228A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°222/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de hospedar prestadores de serviços para desenvolverem atividades no município de Mara Rosa.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40,** com sede na ROD GO 239, S/Nº, SETOR SOL NASCENTE, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA ALVES DE SOUSA CORREA** portador(a) da Carteira de Identidade nº889.116, expedida pelo SSP-TO, e CPF nº024.749.601-47.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40, para contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E83B169

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: **BATISTA E SOUSA LTDA-ME**
OBJETO: contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2022 À 31/07/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.302.210.2.053.339039 FONTE 102 FICHA 527
DATA ASSINATURA: 07/04/2022
Dispensa: **116**/2022
PROCESSO: 2697/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8E5B603

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Mara Rosa/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora **Eliane Aparecida de Oliveira Sartório**, portador da Carteira de Identidade de nº 4706562 SSP/GO e do CPF nº **012.685.591-99** como gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Mara Rosa/GO do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regiaonais 2022-2024.

Mara Rosa/GO, 21 de março de 2022.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F64AB79A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 225/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

> "Declara a inexigibilidade de licitação para a Contratação de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica Tributária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, que especifica e dá outras providencias."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica Tributária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica tributária visando o melhor desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças de Mara Rosa – Goiás, em especial os departamentos de fiscalização e arrecadação no incremento da arrecadação própria do município de Mara Rosa;

CONSIDERANDO a natureza intelectual e singular dos serviços de consultoria e assessoria técnico jurídica tributária, fincados, principalmente, na relação de confiança.

CONSIDERANDO a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de prévia licitação para a contratação dos serviços, tem como critério básico o perfil da profissão da advocacia e a intelectualidade do prestador de serviços, na forma do § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o quadro societário da empresa a ser contratada possui profissional capacitado, idôneo e com vasta experiente na área, possuindo no seu currículo curso especializado, e ainda com serviços relevantes prestados no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que na contratação de advogado o que a Administração Pública busca, presente o interesse público, não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos II e III e parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídicas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 25, caput, combinado com o art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e ainda, no entendimento manifestado no Julgado nº 003/2006, oriundo do processo 7.847/2006, do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para **Contratação de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica Tributária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças,** pela empresa **MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 28.797.429/0001-70, com sede na ST MC 2, s/n, Lote 42, Loja 01, Sobradinho, Condomínio Império dos Nobres, na cidade de Brasília-DF, neste ato representada pelo Dr. MARLUS GONÇALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 520.224.391-04, OAB-GO sob nº 56.285, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil)**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:79A1C813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ, CNPJ: 11.223.381/0001-94 **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202100010009068), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás. **Convênio:** 202100010009068
Contratada: REAL MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 04.847.959/0001-18.
Contrato nº 015/2022.
Valor Global: R$ 115.455,27 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).
Contratada: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.761.735/0001-91, **Contrato nº** 016/2022.
Valor Global: R$ 109.473,08 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oito Centavos).
Assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023
PROCESSO: 9233/22
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 07 de abril de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A047D0CF

FUNDO MUN. DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202100010009068), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO,** com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicar e homologar os itens do objeto licitado, as empresas: REAL MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 04.847.959/0001-18, no valor de R$: 115.455,27 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) e BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.761.735/0001-91, no valor de R$:109.473,08 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oito Centavos).

MATRINCHÃ-GO, 01 de abril de 2022.

CAMILA FERNANDA SPINDOLA PINHEIRO LIMA ROSA,
Gestora do FMS.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:4E606BCA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 214/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de Desenvolvimento de projetos e documentação de Engenharia em Obras de Infraestrutura (Pavimentos Asfálticos)**.** Fundamento: art. 75, I da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 214/22, a empresa **MASTER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,** CNPJ/CPF sob nº 27.527.737/0001-13, no valor total de R$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Matrinchã-GO, 06 de abril de 2022.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:713709AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ERRATA 001 AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 009 DE 2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, retifica as quantidade previstas nos itens **1,2,3,42,48 e 79** da tabela do Anexo I- Termo de Referência, do edital retro mencionado, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção elétrica,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, e remarca a data da sessão, que passará a ser realizada no **dia 28 de abril de 2022**, **às 08h15min**, na sala 20, bloco II da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do telefone (64) 3672- 5119.

Mineiros/GO, 07 de abril de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:BBBE4408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - 2022008288

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.

Onde se – lê:
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

Leia- se:
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2794 de 07/04/22, página 22.

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:0F1071DD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4431

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4431 Data: 21/03/2022
Ordem de Serviço 202200479 Data: 07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LEILIANE OLIVEIRA SILVA
CCP: 32966
CNPJ/CPF: 010.628.581-58

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE PROMOVER A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO E A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL DE IMÓVEL SITO À RUA 14 ESQUINA COM RUA 01, QUADRA 22, LOTE 13, ALCIRA RESENDE, CCI 22632. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022011555. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo está lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos,, detritos, caixas , papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118- Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I - de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos;

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9188328 Valor 50,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃP PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:F964BEB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veiculo zero km e 2 (duas) motocicletas zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ambos destinados a Vigilância Sanitária e Controle de Endemias. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 29/04/2022 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de abril de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2C4AA353

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
O Município de Santa Helena de Goiás-GO através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, designado pelo Decreto nº 098 de 25 de fevereiro de 2022 e alterada pelo Decreto nº 118/2022, usando de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções de Professor Regente PIII, Berçarista, Monitor de Creche e Ensino Especial, Agente Educacional de Apoio e Reforço Escolar, Motorista de Ônibus, Merendeira, Pedreiro e Auxiliar de Serviços Gerais I**,** para laborar nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme atribuições, carga horária e remuneração descritas no edital, regidos nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal n. 2.370 de 29 de dezembro de 2006, Decreto nº 138 de 29 de março de 2022 e a Instrução Normativa nº 015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município. **As inscrições serão realizadas das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h do dia 13 de abril de 2022 e se encerrarão, as 17:00h do dia 23 de abril de 2022.** O Edital com exigências, atribuições do cargo, remuneração, critério de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO e no site Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm/, no site institucional www.santahelena.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Duplanil Faria de Souza, nº 787 (antigo Mercado Municipal) - GO, 75920-000, ou pelo telefone: (64) 3641-8731.

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9775354F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

"Dispensa de Licitação nº69/2022, nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção preventiva para o veículo **MICRO ÔNIBUS VOLARE DW9 – RBX 2G79,** atendendo as necessidades da Frota do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei 8.666/93, art.24 e suas alterações."*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **SHOPBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.979.073/0001-28, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 340, Qd. 79, Lts. 16 a 20, Bairro Capuava, CEP 74450-360, Goiânia-GO. VALOR GLOBAL **R$ 1.283,01** (Um mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo)

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 07 de Abril de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:85DD4306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 22/2022

O fundo municipal de saúde do município de trombas. torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para prestação de serviços gráficos. início do recebimento de proposta 08/04/2022 00:00 horas a 12/04/2022 até as 00:00 horas informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com trombas/go, 07/04/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:C336073F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA 36/2022

Município de trombas. torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para prestação de serviços gráficos. início do recebimento de proposta 08/04/2022 00:00 horas a 12/04/2022 00:00 horas informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com

trombas/go, 07/04/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:388C6DF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA LUIZA LIMA ARANTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2022 À 31/12/2022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE ABRIL DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:93FE4977

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADO**: **CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO SIQUEIRA E SOUZA LTDA ME. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de Perícias para compor a Junta Médica Oficial do Município de Acreúna GO. **Valor acrescido:** R$ 96.000,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.05 – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 06/04/2022 a 05/04/2023. **ASSINATURA:** 05/04/2022; **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CA90F373

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2022

Contrato n.º 140/2022. Licitação: Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n° 003/2022 gerada a partir do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n°012/2021 realizado em 23/04/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02 **Objeto**: o fornecimento de material betuminoso, emulsão rm-1c, destinado a operação de tapa buracos em ruas e avenidas do Município de Acreúna. **Valor Total:** R$ 1.401.072,90. **Vigência:** 05/04/2022 a 05/04/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.209.3.3.90.30.24 – REC. DE VIAS PAVIMENTADAS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **SEMEAR BRASIL LTDA**. **Data**: 05/04/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1056A693

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022

Contrato n.º 141/2022. Licitação: Dispensa de processo licitatório, Decreto n° 093/2022 com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e conforme especificações do Termo de Referência. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestar os serviços de: assessoramento, análise de projetos, fiscalização de projetos, elaboração de estudos técnicos, projetos básicos e projetos executivos de engenharia, em conformidade com a legislação brasileira e as normas da ABNT e internacionais vigentes, para atender as necessidades ao município de Acreúna. **Valor Total:** R$ 49.800,00. **Vigência:** 05/04/2022 a 05/04/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.452.1154.2.170.3.3.90.39.05 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **FR ENGENHARIA EIRELI**. **Data**: 05/04/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:AEFD0A0B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2022

Contrato n.º 142/2022. Licitação: Dispensa de processo licitatório, Decreto n° 084/2022 com base no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e conforme especificações do Termo de Referência. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos (agrimensura ou civil) -levantamentos topográficos e cadastrais para subsidiar projetos executivos de infraestrutura recapeamentos e reconstruções pavimentos asfálticos – levantamentos topográficos áreas públicas municipais – desenvolvimento de mapas urbanos – zona urbana Acreúna-Goiás necessárias para elaboração de projetos executivos de engenharia para, possibilitando atendimento às diretrizes dos manuais técnicos órgãos federais concedentes como MDR/ Caixa Econômica Federal, GOINFRA, SEGOV e também obras a serem custeadas pela administração pública municipal dentro das instruções normativas do TCM-GO. **Valor Total:** R$ 104.950,00. **Vigência:** 05/04/2022 a 05/04/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.05 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GE TOPOGRAFIA LTDA**. **Data**: 05/04/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:13DE85C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA. Objeto:** O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% da quantidade de produtos do Item 1, e consequentemente, acréscimo ao valor global do Contrato primitivo. **Valor Aditivado:** 6.600,00. **Assinatura:** 05/04/2022. **Assinam:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A2DE2222

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 012/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2022.
Contratante: FMS
Contratado: DENER GOMES MOURA pessoa Física, devidamente inscrito no CPF sob nº 047.196.271-61, estabelecido na rua da Republica, Setor Daniel Gomes, Jandaia - Go.
Objeto: FARMACÊUTICO, sendo que o profissional em farmácia ficará como responsável técnico da Farmácia Básica e Hospital Municipal, compreendendo a coordenação e o controle quanto ao estoque de medicamentos; à indicação de aquisição e o fornecimento de medicamentos para compor o acervo da Farmácia Básica.
Assinatura: 07 de abril de 2022.
Valor Global: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: De abril até 31 de dezembro de 2022.

JANDAIA- GO, 07 de abril 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:81BD0807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 071/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 017/2022.
Contratante: ADM.
Contratado: AILSON ALVES DE SOUZA – ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.786.780/0001-80, estabelecida na AV Santos Dumont, S/N, Quadra 34, LT 07, Bairro Daniel Gomes, JANDAIA – GOIÁS, neste ato representada por **AILSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF de nº 276.496.601-68.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS – GPL, VISANDO ATENDER O SEC. ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUT. DO ENSINO INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
Assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: Da assinatura até 31/12/2022
Valor Global: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

JANDAIA- GO, 07 de abril de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:048A8C72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 07 de abril de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FB0F157E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**27 de abril de 2022, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,07 deabrilde 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:531816AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 109/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 109/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em nas atividades laborais no Conselho Tutelar."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em nas atividades laborais no Conselho Tutelar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 109/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:35664E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 108/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 108/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em nas atividades laborais no Conselho Tutelar."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em nas atividades laborais no Conselho Tutelar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 108/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DF332FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 106/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 106/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de aquisição de rosas artificiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de rosas artificiais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de rosas artificiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 106/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Av. JK, n. 524-A, Quadra 04, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.32.00, Ficha: 260, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 de março de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:563C813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 225/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 225/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades escolares, excetos os especiais e perigosos, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades escolares, excetos os especiais e perigosos, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 225/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ ARMANDO CORREIA SOUZA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.633.265/0001-65, estabelecida na Rua 01, s/n., Quadra 05, Lote 11, Vila Multirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção do Ensino Fundamental (35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00), Ficha: 310, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 18 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BEC76765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 120/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 120/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 234,72(duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 120/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B6CE87F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 89/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 89/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 718,22 (setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 89/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor

Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FB97135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 88/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 88/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 361,86 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 88/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4D6F9590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.086/2022

Processo Administrativo n. 225/2022
Contrato Administrativo n. 086/2022
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **JOSÉ ARMANDO CORREIA SOUZA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.633.265/0001-65, estabelecida a Rua 01, Quadra 05, Lote11, s/n., Setor Norte, Vila Mutirão em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. José Armando Correia Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 7509266 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n. 705.041.901-05, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, nas unidades escolares e prédios da secretária de Educação, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pela Secretária.
Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 225/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: O valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 101/00.

Data de Assinatura: Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4FB09E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 313/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 313/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Garagem Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Garagem Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 883,80 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 313/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1B99AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 311/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 311/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral no Centro Administrativo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral no Centro Administrativo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.162,52 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 311/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4AFE3263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 382/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 382/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 382/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.30.00, Ficha: 115, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:823B0C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1185/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1185/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviço de manutenção de veículo, para ser utilizada no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.594,00 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1185/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, Ficha: 132, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3520F36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1186/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1186/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.107,79(nove mil cento e sete reais e setenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1186/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:32574F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 818/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 818/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de óleo estabilizador para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição óleo lubrificante para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição óleo estabilizador para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 818,10(oitocentos e dezoito reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 818/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C8BC7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 270/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 270/2022

""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de ferragem, para confecção de lixeiras, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outras secretarias".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de ferros, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de ferragem, para confecção de lixeiras, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outras secretarias, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 270/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, Ficha: 100, Sub Elemento: 99, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:779A7D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 46/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 46/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais de sinalização de advertência (área de preservação ambienta e nascentes de rios), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de materiais de sinalização de advertência (área de preservação ambienta e nascentes de rios), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 46/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 282, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 15 de março de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Gestor do FMMA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:78E4E877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 302/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 302/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.667,64 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 302/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 189, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2CFFBB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 304/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 304/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.391,20 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 304/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8A9364E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 652/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 652/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para doação, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.203,31(onze mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 652/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 7.580,85 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **PRO-REMEDIOS DIST.DE PROD.FARM.E COSM. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$

1.306,16 (um mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos) e **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Avenida V 6, s/n., Quadra 317, Lote 14, Sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.937-600, no valor de R$ 2.116,80 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5295BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 451/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 451/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de aquisição de Gás P13, para uso no Hospital Municipal, UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa contratação de empresa de aquisição de Gás P13, para uso no Hospital Municipal, UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde, das ações da Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa contratação de empresa de aquisição de Gás P13, para uso no Hospital Municipal, UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra e no Termo de Referência constante nos presentes autos administrativos de n. 451/2022, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. – EPP (ICS SISTEMAS DE GSTÃO EM SAÚDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida Rua Mato Grosso, Quadra 71, Lote 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, Ficha: 189, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DA7778A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 305/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 305/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.626,00 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 305/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação

para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A5EAD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 592/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 592/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados por pacientes de baixa renda, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda que os presentes autos administrativos estão instruídos de pareceres psicossociais, exarados pela equipe técnica do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.003,73 (quatro mil, e três reais e setenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 592/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AD1F1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2022

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2022
PROCESSOS Nº 415/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação de empresa para aquisição teste rápido covid 19. imunocromatografico de antígenos para sars-cov-amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal), método swab. teste rápido,** na forma das especificações no termo de que integra o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **29/04/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 04/04/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5D48E606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSOS Nº 414/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação De Empresa Para Aquisição De Recarga De Cilindro De Oxigênio Medicinal,** na forma das especificações técnicas e objetivos constantes Termo de Referência que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **26/04/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 05/04/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7FA2301C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 7,60 para o item nº 125 e R$ 5,00 para o item nº 137. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 31 dias de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:407892B4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: **aquisição** de **Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M F COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.387.713/0001-18. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 119,00 para o item nº 53. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 31 dias de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CE2475E0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de maio de 2022, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica em TSD com Lama Asfáltica e drenagem superficial em ruas do Bairro Jardim Progresso numa área de 38.253,44 m², no Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Concorrência Pública nº 004/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E5BEB185

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 144/2022

PORTARIA SRH Nº 144/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **GILDA INÁCIO CARNEIRO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Fevererio de 2022 à 01 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 02 de Maio de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C43B58BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 202/2022

DECRETO N° 202/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JUNIVAL JOSÉ DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 06 de Abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:74D56358

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 203/2022

DECRETO SRH N° 203/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SERGIO ANTONIO MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 217.575.618-11, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 06 de Abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:96B05E34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SERGIO ANTONIO MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SERGIO ANTONIO MARTINS**, portador(a) do CPF nº 217.575.618-11, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 203/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após

ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

SERGIO ANTONIO MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69370964

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 239/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º239/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **07 de abril de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Greice Santos Rodrigues, brasileira, solteira, professor, residente e domiciliado à Rua C 4, nº 37, Bairro: Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 7371948 2.via PC/GO** e do **CPF n° 068.590.025-81,** que será lotada na **Esc. Mun. Integral Márcio Ribeiro**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais –LETRAS.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/04/2022 a 06/04/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **07 de abril de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Contratada: Greice Santos Rodrigues.

TESTEMUNHAS:
1ª -_____ 2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D15B3D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 63/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º63/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ana Carolina Alves Martins, brasileiro(a), solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua José Vicente Paula, nº 194, Setor Central, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6533820 PC/GO, e do CPF: 705.964.711-22,** lotado(a) na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°63/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **01 de Abril de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:151E9D43

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 061/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º61/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Selma Pereira Martins, brasileiro(a), Casada(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 06, nº 65 - A, Bairro Municipal, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4695199 DGPC/GO, e do CPF: 009.923.431-94,** lotado(a) na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°61/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **01 de Abril de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5BCFD04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DECLARA VACÂNCIA 203/2022

DECRETO SRH N° 203/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em decorrência da **Aposentadoria por idade**, da funcionária **OGENECY MARIA DE MORAES SILVA**, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0541804E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 152/2022

PORTARIA SRH Nº 152/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de Maio de 2022 à 30 de Julho de 2022, devendo retornar no dia 31 de Julho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 02 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E248EE93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 162/2022

PORTARIA SRH Nº 162/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA APARECIDA DE JESUS**, ocupante do cargo de **GARI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de Maio de 2022 à 30 de Julho de 2022, devendo retornar no dia 31 de Julho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 02 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3AD06171

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 145/2022

PORTARIA SRH Nº 145/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9FD1BB21

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 146/2022

PORTARIA SRH Nº 146/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MONICA RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de (o) **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F5372BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 147/2022

PORTARIA SRH Nº 147/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **LUZINEI NUNES DA SILVA DOMINGUES**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:283C831D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 148/2022

PORTARIA SRH Nº 148/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **ONILDA APARECIDA GONDIM**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E850E79D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 149/2022

PORTARIA SRH Nº 149/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **DIVALMA BORGES CABRAL**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1425639

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 150/2022

PORTARIA SRH Nº 150/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **CLAUDETE GUIMARÃES CLEMENTE**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:776DE2F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 151/2022

PORTARIA SRH Nº 151/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **IONE MARIA DANTAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F47ADB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 153/2022

PORTARIA SRH Nº 153/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **SIMONE CÂNDIDA PAIVA**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5457FC0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 154/2022

PORTARIA SRH Nº 154/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **PEDRINA LINA DA SILVA**, ocupante do cargo de (o) **GARI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ADFDC14

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 155/2022

PORTARIA SRH Nº 155/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **LOURDES ALVES CAMPOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de (o) **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62A5FF9A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 156/2022

PORTARIA SRH Nº 156/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MARIA REVERTINA DE MORAIS SANTOS**, ocupante do cargo de (o) **ZELADOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B6FF7478

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 157/2022

PORTARIA SRH Nº 157/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **ELCIRA BATISTA BORGES**, ocupante do cargo de (o) **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AAF06206

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 158/2022

PORTARIA SRH Nº 158/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de (o) **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F43139BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 159/2022

PORTARIA SRH Nº 159/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **DEBORAH CHRISTINE PARREIRA MATTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60387B98

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 160/2022

PORTARIA SRH Nº 160/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54C075FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 161/2022

PORTARIA SRH Nº 161/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de

março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **JUSCELIA APARECIDA ALVES BARCELLOS**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Abril de 2022 à 29 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 30 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E348579

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 204/2022

DECRETO N° 204/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LILIANE ROSA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB208DA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 001/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Candidato	Nota de Títulos	Nota Entrevista	Soma	Resultado
1	JAMIL MIGUEL NETO	28,70	9,50	38,20	1º
	FABRICIO ALVES ARAÚJO	15,40	9,50	24,90	2º
	BÁRBARA LUIZA DE BRITTO CANÇADO	10,00	9,00	19,00	3º
2	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
3	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
Vaga	Candidato	Nota de Títulos	Entrevista		
4	PEDRO VINÍCIUS LEITE DE SOUSA	19,60	-	19,60	1º
	PAULO RICARDO TEIXEIRA SILVA	7,00	-	7,00	2º
5	HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES	0,1	-	0,01	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:811EBFBE

